



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 08 de janeiro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

Processo Administrativo nº 2018.00000597-93

Interessado: Diretoria Administrativa - CAMPREV

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 67/2018

Fundamento Legal: Inciso VIII, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 06/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, CEP 13.036-210, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MARIONALDO FERNANDES MACIEL, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Bairro Ponte Preta, em Campinas/SP, CEP 13.041-390 CNPJ/MF nº. 48.197.859/0001-69, devidamente representada pelo Diretor Presidente Sr. EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO, e pelo Diretor Técnico Sr. MÁRCIO FERNANDO CORREA RICARDO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1- Fica prorrogado o prazo por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 15/01/2021. Podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas na Lei 8666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. 2.1 Dá-se ao presente termo o valor estimado para 24 (vinte e quatro) meses em R\$ 1.672.571,04 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor, inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não confrontarem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas – SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas vias de igual teor e forma).

Campinas, 15 de Janeiro de 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS –CAMPREV

Marionaldo Fernandes Maciel

Diretor Presidente

INFORMÁTICA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS - IMA

Eduardo José Pereira Coelho

Márcio Fernando Correa Ricardo

Diretor Presidente

Diretor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **MARIONALDO FERNANDES MACIEL, Presidente**, em 13/01/2021, às 16:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) Técnico**, em 14/01/2021, às 15:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 14/01/2021, às 17:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3299467** e o código CRC **64AF03D5**.